



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 44/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminho, a **mensagem retificativa ao projeto de lei nº 36/2025** de 13 de maio de 2025, que institui Regime de Trabalho dos Enfermeiros e Psicólogo com carga horaria de 20 horas semanais para 30 horas semanais lotados na Secretaria da Saúde.

Os artigos 1º e 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar, em caráter excepcional, devidamente justificado pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e no máximo de 12 (doze) meses, a contar de 01.06.2025, para os Servidor atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, conforme consta no Anexo I, discriminado abaixo.

Art. 2º – As convocações que trata o artigo 1º são de natureza administrativa não incidem na base previdenciária e patronal, estendendo-se a este os direitos e deveres constantes na Lei nº 003/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Os demais artigos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 28 de maio de 2025.


ODIR JOAO BOEHM

Prefeito Municipal

Protocolo nº 156.125


Menia Elidia H. Dapper
Diretora Geral